



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

DECRETO Nº 7087, DE 29 DE AGOSTO DE 1995.

PROMOVE OFICIAL DO QUADRO FEMININO
NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE
RONDÔNIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, Inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 054, de 09 de março de 1992,

D E C R E T A:

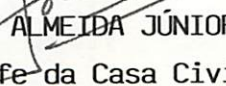
Art. 1º - Fica promovido na Polícia militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro Tenente PM, pelo critério de Antiquidade, a contar de 25 de agosto de 1995, o 2º TEN PM FEM RE 02856-9 CLOTILDE DE OLIVEIRA PORTO.

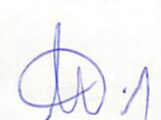
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 1995, 107ª da República.


VALDIR RAPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Sec. Chefe da Casa Civil


CLÁUDIO PEREIRA RAMOS FILHO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

Publicação no Diário Oficial
nº 3340 do dia 31/08/85

DECRETO Nº 7087, DE 29 DE AGOSTO DE 1985.

PROMOVE OFICIAL DO QUARTO FEMININO
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE
RONDÔNIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que
lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com
o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto
no Decreto nº 084, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia,
na, ao posto de Primeiro Tenente PM, pelo critério de Antiquidade, a
de 29 de agosto de 1985, o 2º TEN PM FEM RE 02852-9 CLAUDE DE OLIVEIRA FOR-

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de
1985, 107ª da República.

VALDIR
Governador

JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Sec. Chefe da Casa Civil

CLÁUDIO PEREIRA RAMOS FILHO - CEL PM
Comandante Geral da PM